



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 63, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição.

§ 1º. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I – Henrique Santiago de Assis Santana - Secretário Municipal de Obras Públicas;

II – Lucivan Emanuel de Oliveira - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III – Maria Caroline Paulino - Diretora de Departamento de Projetos e Programas Especiais;

IV - Valdivino Ferreira de Souza - Segmento Imobiliário;

V - Wálter Franco Faustino - Segmento Imobiliário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

§ 2º. Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Senhor Henrique Santiago de Assis Santana - Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º. Compete a Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declarados para fins de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação ou aquisição:

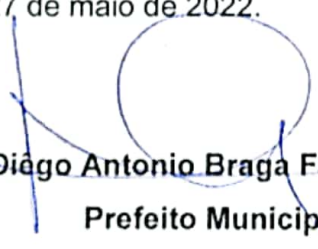
I - promover avaliação de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;

II - emitir laudos de avaliação para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 27 de maio de 2022.


Diogo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal